

**LEI Nº 5294/2020,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

Altera o Parágrafo Único, do Artigo 1º da Lei nº 5.258 de 13 de Setembro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei nº 5.258, de 13 de Setembro de 2019, que dispõe sobre a área a ser doada, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

Parágrafo Único – A área a ser doada tem as seguintes medidas e confrontações, conforme mapa e memorial descritivo que passam a fazer parte integrante desta Lei: “8,50m de frente para a Rua São Vicente de Paula; 13,90m de fundos em divisa com o Lote 97 da Quadra 10, do lado direito com 11,50m em divisa com o Lote 96 da Quadra 10 e do lado esquerdo com 23,00m em divisa com o Bairro Vila Operária, perfazendo uma área de 146,62m².”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 19 de fevereiro de 2020.



Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal



Gilson Rafael Silva
Secretário Municipal de Obras e
Desenvolvimento Urbano